



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 467 MANDATO 2024 2026

1 **25/01/2024** – Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro,
2 presencialmente na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua
3 Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Fernanda Mattos Gandini, COREN-ES 418399-ENF; Sandra Cavati Ribeiro
5 Santos, COREN-ES 41445-ENF; Leonardo França Vieira, COREN-ES 223169-ENF; Sabrina de
6 Souza Xibli, COREN-ES 551492-TE (remoto); Fabio Raider da Silva, COREN-ES 830227-TE;
7 Douglas Lirio Rodrigues, COREN-ES 900983-TE. **Presença com atraso:** Wilton José Patrício,
8 COREN-ES 68864-ENF (às 14:17h); Marta Priscila Dantas de Macedo, COREN-ES 488162-ENF (às
9 14:17h); José Ubaldo dos Anjos Júnior, COREN-ES 128260-ENF (às 15:01h). **Conselheiros**
10 **Suplentes:** Maristela Carneiro Luppi, COREN-ES 45631-ENF; Teresa Cristina Ferreira da Silva,
11 COREN-ES 33579-ENF; Cristiane Bittencourt Felício Santos (remoto), COREN-ES 139429-ENF;
12 Thais Pereira, COREN-ES 536237-TE; Juliano Celestino de Freitas, COREN-ES 290928-TE; Priscila
13 Novaes de Figueiredo, COREN-ES 1285853-TE (remoto); Terezinha Vinglé, COREN-ES 172757-TE
14 (remoto). **Ausência Justificada:** Rubens José Loureiro, COREN-ES 56652-ENF. **Ausência:** Jair da
15 Silva Rozario, COREN-ES 1032879-TE. Presente a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda
16 Alves Vieira Zacché. Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira Ruela.
17 Presente o Chefe de Gabinete Sr. Cristiano Stefenoni da Silva. **DELIBERAÇÕES:** Abertura dos
18 trabalhos e verificação de quórum. O Conselheiro Secretário deu início aos trabalhos às 14:09h.
19 **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01 – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ANÁLISE DAS**
20 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Dr. Leonardo inicia a reunião, informando que Dr. Patrício
21 está retornando de Brasília e, por este motivo, o mesmo se atrasará alguns minutos. Em seguida, realiza
22 a verificação de quórum com as devidas substituições. Fica designada a Conselheira Maristela para
23 substituir Dr. Wilton e, a Conselheira Teresa Cristina é designada para substituir a Conselheira Marta
24 Priscila. **Item 02 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Dr. Leonardo questiona se algum conselheiro
25 tem algum informe. Dra. Sandra se inscreve e, deferida a palavra, informa que representou o Coren-
26 ES em reunião junto ao MPES, Sitaen e Prefeitura Municipal de Vitória, e faz uma explanação sobre
27 os assuntos tratados na reunião. Esclarece ainda que as irregularidades mencionadas na reunião
28 referente ao município de Vitória começaram a ser tratadas nas unidades notificadas inicialmente, e as
29 demais, serão analisadas conforme decisão do município. Dr. Leonardo dá ciência ao Plenário dos
30 seguintes documentos: Ofício Circular Coren-AP nº 001/2024; Ofício Circular Cofen nº 011/2024;
31 Ofício Circular Coren-RR nº 001/2024; Ofício Circular Coren-TO nº 001/2024; Ofício Circular
32 Coren-SP nº 001/2024; Ofício Circular Coren-CE nº 01/2024; Ofício Circular Coren-MA nº 001/2024;
33 Ofício Circular Coren-RS nº 001/2024; Ofício Circular Coren-AL nº 001/2024; Ofício Circular Coren-
34 AC nº 003/2024; Ofício Circular Coren-PI nº 001/2024, que foram encaminhados pelos Regionais
35 informando sobre a composição de suas Diretorias. **Outros assuntos:** Às 14:17h ingressam
36 presencialmente na sala de reunião Dr. Wilton e Dra. Marta Priscila. Dr. Leonardo passa a palavra ao
37 Presidente, que segue prestando os informes ao Plenário, referente a publicação da Resolução Cofen
38 nº 727/2023, que aprova o Manual de Fiscalização; do Ofício Circular Cofen nº 205/2023, onde o
39 Cofen reconheceu a Podiatria Clínica como Especialidade do Enfermeiro, por meio da Decisão Cofen
40 nº 263/2023; do Ofício Cofen nº 3678/2023, que encaminhou o Relatório de Visita Técnica à
41 Comunidade Quilombola no município de Ibirapu-ES, emitido pela Comissão de Saúde Intercultural
42 do Cofen. Com relação ao referido relatório, Dra. Sandra faz alguns apontamentos sobre o que foi
43 identificado do relatório. Dr. Leonardo também menciona o que foi identificado no local, considerando



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 467 MANDATO 2024 2026

44 que participou da visita. Dra. Marta Priscila também faz suas considerações sobre a comunidade. O
45 Plenário toma ciência, também, dos elogios e agradecimentos recebidos pela Ouvidoria, registrados
46 aos empregados referentes aos meses de novembro e dezembro 2023. Dr. Leonardo faz a leitura dos
47 elogios na íntegra. Dr. Patrício solicita que sejam efetuadas cópias dos elogios e registrados nos
48 assentamos de cada empregado, pelo reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos e, considerando a
49 ausência do plano de cargos e salários, sugere que esses assentos sejam consultados, em casos de
50 vacância de cargos, para preenchimento, preferencialmente, pelos empregados cujos assentos tenham
51 registros de elogios. Dr. Leonardo pondera que há um PAD em tramitação acerca da confecção de
52 placas de homenagem a esses empregados, quais sejam, os três mais elogiados durante o ano. Dra.
53 Sandra informa que a iniciativa de pautar em ROP, foi justamente com o intuito de reconhecimento
54 do atendimento prestado pelos empregados e a satisfação dos profissionais. Dr. Fábio informa que o
55 elogio é importante para o empregado se sentir reconhecido e, incentiva a manutenção do bom
56 atendimento prestado. Dr. Juliano sugere uma publicação mensal no site do Coren-ES com o
57 funcionário mais elogiado, a fim de reconhecer o bom trabalho prestado e, considerando que não
58 haverá custo para o Coren-ES proceder com a publicação. Dra. Teresa Cristina informa que, conforme
59 sugestão dada pelo Dr. Leonardo, entende ser interessante que as homenagens sejam feitas no mês de
60 maio, que é o mês do trabalhador. **Outros assuntos:** Dra. Sabrina parabeniza o Núcleo de Educação
61 Permanente pelos cursos que estão sendo organizados e realizados, em especial o curso realizado em
62 Colatina essa semana, exaltando o trabalho prestado. **Item 03 – PORTARIAS DE EXONERAÇÕES**
63 **E NOMEAÇÕES - PARA CIÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO:** Dr. Patrício dá ciência das Portarias
64 de nomeações e exonerações emitidas até o momento, quais sejam, nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,
65 011, 012, 013, 016 e 020, referentes às reformulações realizadas nos setores de Fiscalização,
66 Ouvidoria, Controladoria, Gabinete e Atendimento. Em seguida, efetua a leitura da ementa de cada
67 Portaria para que o Plenário tenha ciência dos empregados exonerados e os que foram nomeados. Dr.
68 Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES nº 01/2024. Em discussão. Não há discussão. Em regime
69 de votação. Homologada por unanimidade. Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES nº
70 02/2024. Em discussão. Dra. Sandra se inscreve. Em seguida, menciona que há um procedimento em
71 andamento no MPT, sobre o número de cargos comissionados e efetivos, de modo que alguns cargos
72 comissionados devem ser ocupados por empregados efetivos. Dr. Leonardo esclarece que, apesar da
73 exoneração da funcionária Joyce do cargo comissionado, alguns cargos foram preenchidos por
74 funcionários que já faziam parte do quadro. Dr. Douglas pondera que, todas as contratações foram
75 realizadas com Parecer Jurídico favorável. Finalizada a discussão. Em regime de votação. Dr. Wilton
76 efetiva o Conselheiro Juliano no lugar de Dr. Jair. Dra. Sandra se abstém do voto. Homologada pela
77 maioria, com 08 (oito) votos. Dr. Wilton efetua a leitura da Portaria Coren-ES nº 03/2024. Em
78 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologada por unanimidade. Dr. Wilton realiza
79 a leitura da Portaria Coren-ES nº 04/2024. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
80 Homologada por unanimidade. Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES nº 05/2024. Em
81 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Dra. Sandra se abstém da votação, considerando
82 que desconhece a capacidade técnica do empregado nomeado. Homologada pela maioria, com 08
83 (oito) votos. Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES nº 06/2024. Em discussão. Não há
84 discussão. Em regime de votação. Dra. Sandra se abstém da votação, tendo em vista o motivo
85 apresentado anteriormente, pela demanda do MPT. Homologada pela maioria, com 08 (oito) votos.
86 Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES nº 07/2024. Em discussão. Não há discussão. Em



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 467 MANDATO 2024 2026

87 regime de votação. Homologada por unanimidade. Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES
88 nº 08/2024. Em discussão. Dra. Sandra informa que em 2023 não houve contratação de chefia de
89 Gabinete por deliberação da Diretoria e, pondera que não foi encaminhado o impacto financeiro da
90 contratação para o ano de 2024 e solicita que o mesmo seja encaminhado ao Plenário. Dr. Douglas
91 esclarece que o cálculo do impacto foi elaborado pelo contador e foi favorável à contratação. Pondera
92 ainda que a contratação foi realizada com nível e graduação abaixo do previsto no organograma. Dr.
93 Douglas realiza a busca do documento junto ao Contador, que foi emitido no dia 03/01/2024, e faz a
94 apresentação do cálculo de impacto orçamentário solicitado por Dra. Sandra, em seguida efetua uma
95 explanação sobre o organograma do Coren-ES. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Dra.
96 Sandra se abstém da votação, ante a justificativa apresentada referente ao MPT. Homologada pela
97 maioria, com 08 (oito) votos. Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES nº 011/2024. Em
98 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Dra. Thais é efetivada no lugar do Conselheiro
99 Douglas. Homologada por unanimidade. Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES nº
100 012/2024. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Homologada por unanimidade.
101 Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES nº 013/2024. Em discussão. Não há discussão. Em
102 regime de votação. Homologada por unanimidade. Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES
103 nº 016/2024. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Dra. Sandra se abstém da
104 votação, ante a justificativa apresentada referente ao MPT. Homologada pela maioria, com 08 (oito)
105 votos. Dr. Wilton realiza a leitura da Portaria Coren-ES nº 020/2024. Em discussão. Dra. Sandra
106 questiona qual o setor de lotação da empregada. Dr. Wilton esclarece que a mesma é arquiteta e, ficará
107 empenhada nos trâmites do processo da futura Sede junto à Prefeitura Municipal de Vitória. Dra.
108 Sandra questiona sobre a contratação de uma empresa para atender essa demanda. Dr. Leonardo
109 esclarece que foi empregado muito dinheiro no projeto arquitetônico que já foi arquivado junto à
110 Prefeitura e, por este motivo, é mais viável utilizar um projeto já existente, visto que ele será utilizado
111 com as adequações necessárias que serão realizadas pela empregada contratada. Pondera ainda que a
112 contratação da assessora é menos onerosa para o Coren-ES, visto que o investimento para contratação
113 da empresa é muito maior. Em regime de votação. Dra. Sandra se abstém da votação, ante a
114 justificativa apresentada referente ao MPT. Homologada pela maioria, com 08 (oito) votos. **Item 04**
115 **- PAD Nº 048/2024 - CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO - GESTÃO 2024-2026:** O referido
116 processo veio para análise do Plenário, com relação ao valor apresentado para realização da Cerimônia
117 de Diplomação, estimado no montante de R\$ 89.230,00 (oitenta e nove mil, duzentos e trinta reais).
118 O valor inclui espaço físico, infraestrutura, serviço de *buffet* e infraestrutura pessoal. Importante
119 mencionar que é indispensável a aprovação do Plenário, para que o processo siga seu rito, com
120 posterior emissão de parecer jurídico e demais trâmites necessários. Em discussão. Não há discussão.
121 Em regime de votação. Aprovada por unanimidade a contratação. **Item 05 - PAD Nº 919/2023 -**
122 **PROJETO PARA SEMANA DA ENFERMAGEM 2024 DO COREN-ES:** Trata-se do projeto para
123 realização da Semana da Enfermagem 2024 do Coren-ES. A comissão de elaboração do projeto,
124 designada pela Portaria Coren-ES nº 505/2023, elaborou todo projeto, que foi estimado no valor
125 aproximado de R\$ 515.983,99 (quinhentos e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e
126 nove centavos). O valor, trata-se de estimativa, conforme já mencionado, e o processo passará por
127 todo trâmite licitatório, podendo sofrer alteração, a menor. Registra-se ainda que, o valor total não será
128 custeado integralmente pelo Coren-ES, pois o Regional receberá a contrapartida do Cofen, para
129 auxiliar na cobertura de parte dos gastos. Em discussão. Dra. Sandra informa que o projeto ficou



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 467 MANDATO 2024 2026

130 ótimo, entretanto, a data está com o ano de 2023, sendo necessário proceder com a alteração. Encerrada
131 a discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 06 – PAD Nº 1460/2020 –**
132 **RENOVAÇÃO CONTRATUAL – VAGAS DE GARAGEM:** Trata-se de processo que necessita de
133 deliberação quanto a renovação contratual do processo de locação de duas vagas de garagem no
134 Estacionamento Barão, que fica nas proximidades do Coren-ES. Em caso de aprovação pelo Plenário,
135 será confeccionado o terceiro termo aditivo do contrato. O Parecer Jurídico nº 429/2023 (fl. 172) opina
136 favorável à renovação, condicionada a aprovação do Plenário. A Controladora Geral, à época, emitiu
137 a nota de análise de nº 758/2023 (fl. 174), na qual pontua que o processo está apto para
138 sequenciamento, devido ao cumprimento de todo o rito legal, pendente apenas a deliberação do
139 Plenário quanto à renovação. Em discussão. A conselheira Thais informa que tem ciência que não está
140 presencialmente todos os dias no Coren-ES, entretanto, pondera que em tempos pretéritos, não tinha
141 problemas para ingressar com veículo no Ed. Ames e, questiona sobre a possibilidade de contratação
142 de mais vagas. Questiona ainda se há diálogo da Diretoria com a administração do condomínio para
143 facilitar esse acesso. Dr. Douglas informa que não há o quantitativo de vagas no condomínio que possa
144 disponibilizar a todos. Dr. Juliano informa que a ausência de vagas atrapalha um pouco a pontualidade
145 com os compromissos, considerando a dificuldade de estacionar nas proximidades do Conselho. Dr.
146 Douglas esclarece sobre o quantitativo de vagas do Coren-ES que totalizam 11, sendo apenas 02 de
147 propriedade do Coren-ES. Pondera ainda que o Regional não tinha veículos em tempos pretéritos, e
148 que foram alugados 04 (quatro) veículos. Presta outra explanação sobre o quantitativo de vagas e a
149 dificuldade de aquisição de novas vagas. Em seguida, pugna questão de ordem e menciona que o PAD
150 em questão se trata da locação de duas vagas de garagem no Estacionamento Barão, e não do Ed.
151 Ames como está sendo discutido. Encerrada a discussão. Em regime de votação. Aprovado por
152 unanimidade a renovação contratual. **Item 07 – PAD Nº 901/2023 – MENÇÃO HONROSA –**
153 **AUTORIZAÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** Na 465ª Reunião Ordinária de Plenário, da gestão 2021-
154 2023, realizada em 30/11/2023, diante dos elogios registrados aos empregados do Coren-ES por meio
155 do Canal da Ouvidoria, o Plenário à época, sugeriu a confecção de placas que registrassem a
156 homenagem do Conselho aos três empregados mais elogiados durante o ano. Ocorre que não houve
157 tempo hábil para tramitação do processo nos moldes exigidos legalmente. Diante disso, a Chefe do
158 Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, encaminhou o referido PAD ao gabinete da
159 Presidência para reanálise quanto ao prosseguimento do feito ou a perda do objeto dos presentes autos.
160 Por se tratar de deliberação do Plenário da gestão passada, o processo precisa ser reavaliado pelo
161 Plenário atual, sobre o prosseguimento do feito, ou não. Em discussão. Dr. Patrício sugere que seja
162 criada a comissão para análise dos critérios que serão aplicados, de modo a escolher o empregado mais
163 elogiado, qual o peso do elogio e como procederá a classificação dos elogios. Pondera novamente
164 sobre a necessidade de registrar nos assentos do empregado tanto mérito quanto demérito. Todos
165 acatam a sugestão. A comissão será composta por 05 (cinco) membros, que serão designados pelo
166 Presidente. Em regime de votação acerca do arquivamento do presente feito. Aprovado por
167 unanimidade. Em regime de votação sobre a criação dos critérios pela comissão designada com 05
168 (cinco) membros. Aprovado por unanimidade. **Item 08 – PAD Nº 082/2022 – DENÚNCIA CONTRA**
169 **O HOSPITAL MERIDIONAL DE ALTO LAGE – SUBDIMENSIONAMENTO – DELIBERAR**
170 **SOBRE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA:** Trata-se de denúncia aberta por meio do
171 canal da ouvidoria do Coren-ES, referente ao Hospital Meridional de Alto Lage, acerca do
172 subdimensionamento de pessoal, sobrecarga da equipe de enfermagem e ausência de maqueiro. Foram



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 467 MANDATO 2024 2026

173 realizadas algumas reuniões junto da instituição para tentar sanar as irregularidades, entretanto, sem
174 êxito. O Jurídico se manifestou por meio do Parecer nº 356/2023, no qual sugere o ajuizamento de
175 ação civil pública. O PAD veio para deliberação acerca do ajuizamento da ação pelo Coren-ES.
176 Menciona-se que o processo esteve em pauta de reunião de Plenário realizada em 30/11/2023, na 465ª
177 Reunião Ordinária, entretanto, em razão da extensão da pauta, o item foi retirado, retornando nesta
178 data para análise. Em discussão. Dra. Sandra informa que em reunião junto a instituição, a RT foi
179 debochada, informando que não cumpre cálculo de dimensionamento porque não tem, fazendo
180 algumas outras considerações. Dr. Leonardo efetua a leitura do Parecer Jurídico. Dr. Wilton encaminha
181 pela homologação do Parecer Jurídico. Não havendo contrários, Parecer Jurídico homologado por
182 unanimidade. Retornem os autos à Procuradoria Jurídica para providências quanto ao ajuizamento da
183 ação, conforme sugerido no parecer supracitado. **Item 09 – PAD Nº 906/2023 – REQUERIMENTO**
184 **DE REVISÃO DE DÍVIDA DE PROFISSIONAL:** Trata-se de requerimento de revisão de débitos
185 da Profissional Dayanne Leite Figueiredo, Coren-ES nº 517345-AE. O Parecer Jurídico nº 423/2023,
186 opinou pelo deferimento parcial do pedido, visto que a profissional solicitou isenção dos débitos em
187 aberto, não sendo caso de aplicação de isenção, entretanto, foi sugerido o deferimento de remissão dos
188 débitos da profissional, referente aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Diante disso, a Presidente à
189 época, homologou o Parecer *ad referendum*, por meio do Despacho nº 3378/2023 (fl. 19), de modo
190 que as devidas baixas no sistema foram realizadas. Por se tratar de deferimento de remissão de débitos,
191 faz-se necessária a homologação do Plenário, visto que o deferimento parcial do pedido da profissional
192 incorre em renúncia de receita pelo Coren-ES, ou seja, o Regional está perdoando um valor devido,
193 pelos motivos apresentados pela profissional, onde há previsão legal para tal deferimento, conforme
194 pode se verificar no Parecer Jurídico. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. O
195 conselheiro José Ubaldo foi nomeado em substituição a conselheira Fernanda Mattos, que se ausentou
196 da sala. *Ad referendum* homologado por unanimidade. **Item 10 – PAD Nº 907/2023 –**
197 **REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DÍVIDA DE PROFISSIONAL:** Trata-se de requerimento
198 de revisão de débitos da Profissional Dayanne Leite Figueiredo, Coren-ES nº 918598-TE, a mesma
199 profissional do processo anterior, entretanto, na categoria de técnica de enfermagem. O Parecer
200 Jurídico nº 422/2023, opinou pelo deferimento parcial do pedido, visto que a profissional solicitou
201 isenção dos débitos em aberto, não sendo caso de aplicação de isenção, entretanto, foi sugerido o
202 deferimento de remissão dos débitos da profissional, referente aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019,
203 2020, 2021, 2022 e 2023. Diante disso, a Presidente à época, homologou o Parecer *ad referendum*, por
204 meio do Despacho nº 3376/2023 (fl. 22), de modo que as devidas baixas no sistema foram realizadas.
205 Por se tratar de deferimento de remissão de débitos, faz-se necessária a homologação do Plenário,
206 visto que o deferimento parcial do pedido da profissional incorre em renúncia de receita pelo Coren-
207 ES, ou seja, o Regional está perdoando um valor devido, pelos motivos apresentados pela profissional,
208 onde há previsão legal para tal deferimento, conforme pode se verificar no Parecer Jurídico. Em
209 discussão. Não há discussão. Em regime de votação. *Ad referendum* homologado por unanimidade.
210 **Item 11 – PAD Nº 900/2023 – REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DÍVIDA DE**
211 **PROFISSIONAL:** Trata-se de requerimento de revisão de débitos da Profissional Rosana Thomaz,
212 Coren-ES nº 813943-TE. O Parecer Jurídico nº 418/2023, opinou pelo deferimento parcial do pedido,
213 visto que a profissional solicitou isenção dos débitos em aberto, não sendo caso de aplicação de
214 isenção, entretanto, foi sugerido o deferimento de remissão do débito da profissional, referente ao ano
215 de 2023. Diante disso, a Presidente à época, homologou o Parecer *ad referendum* por meio do



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 467 MANDATO 2024 2026

216 Despacho nº 3373/2023 (fl. 90), de modo que a devida baixa no sistema foi realizada. Por se tratar de
217 deferimento de remissão de débitos, faz-se necessária a homologação do Plenário, visto que o
218 deferimento parcial do pedido da profissional incorre em renúncia de receita pelo Coren-ES, ou seja,
219 o Regional está perdendo um valor devido, pelos motivos apresentados pela profissional, onde há
220 previsão legal para tal deferimento, conforme pode se verificar no Parecer Jurídico. Registra-se ainda
221 que a profissional possui débitos em aberto que não foram abrangidos pela remissão, considerando a
222 falta de previsão legal para o deferimento. A mesma foi cientificada dos débitos remanescentes para,
223 querendo, realizar a negociação administrativa, visto que alguns dos débitos estão inscritos em dívida
224 ativa. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. *Ad referendum* homologado por
225 unanimidade. **Outros assuntos:** A Conselheira Maristela precisou se retirar da reunião às 16:55h.
226 **Item 12 – PAD/FIS Nº 634/2023 – DELIBERAR SOBRE ARQUIVAMENTO:** Trata-se de
227 PAD/FIS, autuado para cumprimento do planejamento anual de fiscalização pelo DEFISC, referente
228 à Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico – Unidade Personal Cariacica. Foi realizada
229 fiscalização inicial onde foram constatadas irregularidades, as quais foram notificadas pelo do Termo
230 nº 283/2023. Em inspeção de retorno, realizada em 15/12/2023, constatou que as notificações emitidas
231 inicialmente, foram devidamente atendidas, conforme consta no termo de fiscalização nº 345/2023.
232 Diante disso, a Chefe do Departamento, à época, encaminhou o presente processo para deliberação do
233 Plenário quanto ao arquivamento do presente feito, por cumprimento de notificação. Em discussão.
234 Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado o arquivamento por unanimidade. **Item 13 –**
235 **PAD/FIS Nº 637/2023 – DELIBERAR SOBRE ARQUIVAMENTO:** Trata-se de PAD/FIS, autuado
236 para cumprimento do planejamento anual de fiscalização pelo DEFISC, referente à Unimed Vitória
237 Cooperativa de Trabalho Médico – Unidade Personal Vila Velha. Foi realizada fiscalização inicial
238 onde foram constatadas irregularidades, as quais foram notificadas pelo do Termo nº 276/2023. Em
239 inspeção de retorno, realizada em 15/12/2023, constatou que as notificações emitidas inicialmente,
240 foram devidamente atendidas, conforme consta no termo de fiscalização nº 344/2023. Diante disso, a
241 Chefe do Departamento, à época, encaminhou o presente processo para deliberação do Plenário quanto
242 ao arquivamento do presente feito, por cumprimento de notificação. Em discussão. Não há discussão.
243 Em regime de votação. Aprovado o arquivamento por unanimidade. **Item 14 – PAD/FIS Nº 638/2023**
244 **– DELIBERAR SOBRE ARQUIVAMENTO:** Trata-se de PAD/FIS, autuado para cumprimento do
245 planejamento anual de fiscalização pelo DEFISC, referente à Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho
246 Médico – Unidade Personal Cariacica. Foi realizada fiscalização inicial onde foram constatadas
247 irregularidades, as quais foram notificadas pelo do Termo nº 292/2023. Em inspeção de retorno,
248 realizada em 15/12/2023, constatou que as notificações emitidas inicialmente, foram devidamente
249 atendidas, conforme consta no termo de fiscalização nº 343/2023. Diante disso, a Chefe do
250 Departamento, à época, encaminhou o presente processo para deliberação do Plenário quanto ao
251 arquivamento do presente feito, por cumprimento de notificação. Em discussão. Não há discussão.
252 Em regime de votação. Aprovado o arquivamento por unanimidade. **Item 15 – PAD/FIS Nº 638/2022**
253 **– DELIBERAR SOBRE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA:** Trata-se de processo de
254 fiscalização, referente ao Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, autuado para acompanhar
255 as irregularidades constatadas em ato fiscalizatório. Em que pese tenha sido realizada reunião
256 conciliatória pela Comissão de Mediação e Conciliação do Coren-ES, não foi obtido êxito na
257 regularização das notificações emitidas à instituição. O Assessor Jurídico, emitiu parecer às fls. 82/84,
258 onde pontua a gravidade da situação e clara ilegalidade e descumprimento das resoluções da ANVISA,



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 467 MANDATO 2024 2026

259 colocando em risco a vida de pacientes internados naquela instituição, considerando o
260 subdimensionamento constatado no local. Em razão disso, o PAD veio para apreciação do Plenário
261 quanto ao ajuizamento de ação civil pública, tendo em vista que restam esgotadas as tentativas de
262 resolução de forma administrativa, já que a instituição é resistente quanto à regularização da situação
263 em comento. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação quanto ao ajuizamento da ação
264 civil pública. Aprovado por unanimidade. Retornem os autos a Procuradoria Jurídica para adoção das
265 providências cabíveis quanto ao ajuizamento da ACP. **Item 16 – PAD/DEN Nº 1351/2020 –**
266 **DELIBERAR SOBRE ARQUIVAMENTO:** Trata-se de PAD/DEN, autuado para apurar denúncia
267 realizada em desfavor do Hospital São Pedro LTDA, localizado em Guarapari. A Chefe do
268 Departamento de Fiscalização, à época, encaminhou o processo ao gabinete com sugestão de
269 arquivamento, considerando que o mesmo foi autuado com foco na situação provocada pela pandemia,
270 referente à covid-19. Em razão disso e, considerando o fim do cenário pandêmico, foi sugerido o
271 arquivamento por perda do objeto. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado
272 o arquivamento por unanimidade. **Item 17 – PAD Nº 927/2023 – RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO**
273 **DO PLENÁRIO 2021-2023 PARA 2024-2026:** O processo entrou em pauta com a finalidade de dar
274 ciência ao Plenário sobre sua autuação, com o Relatório de Transição do Plenário 2021-2023 para
275 2024-2026. Dr. Wilton informa ainda que o processo foi encaminhado na íntegra ao Cofen, por meio
276 do Ofício Coren-ES nº 02/2024. Registra-se que o PAD estará disponível na Secretaria do Coren-ES
277 para consulta dos Conselheiros que tiverem interesse. Todos tomam ciência. **Item 18 - Inclusão de**
278 **pauta: MINUTA DE DECISÃO QUE CONCEDE REGISTRO DE EMPRESA, CLÍNICA E**
279 **CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM:** Trata-se de minuta apresentada pelo Departamento de
280 Fiscalização, referente aos pedidos de registro de empresa, clínica e consultório. Alguns foram
281 concedidos via *ad referendum*, entretanto, necessitam da homologação do Plenário. Outros, estão
282 aguardando aprovação para prosseguimento com os trâmites do registro. Dr. Leonardo efetua a leitura
283 da minuta, na íntegra. Após a leitura, aberta discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
284 Aprovada a minuta e homologados os *Ad Referendum* por unanimidade. **Item 19 - Inclusão de pauta**
285 **– MEMORANDO DEFISC Nº 197/2024:** Trata-se do quantitativo de Certidão de Responsabilidade
286 Técnica, emitido pelo Departamento de Fiscalização do Coren-ES no mês de dezembro de 2023,
287 totalizando 75 (setenta e cinco) CRT's. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
288 Homologado por unanimidade. **Item 20 – Inclusão de pauta – AJUSTE DO REGIMENTO**
289 **INTERNO DO COREN-ES:** Dr. Wilton informa que é necessária a designação de uma comissão de
290 revisão do Regimento Interno, a fim de que o Regimento deste Conselho esteja em consonância com
291 o Regimento Interno do Cofen. Pondera ainda que é necessário iniciar os trabalhos tão logo,
292 considerando que é preciso que o Plenário do Regional aprove, e posteriormente seja encaminhado
293 para homologação do Cofen. Dr. Wilton questiona se algum conselheiro tem interesse em participar
294 da comissão. Se inscrevem as Conselheiras Sandra, Fernanda, Marta e o Conselheiro Juliano. Em
295 seguida, Dr. Wilton indica o Procurador Geral, Dr. Robson, para compor a comissão, haja vista a
296 necessidade de que um dos integrantes seja do Setor Jurídico. Nada mais foi perguntado ou
297 questionado, eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela, Assessora de Secretaria, redigi a presente ata que
298 será assinada por todos os conselheiros, e a presença dos demais conselheiros, que participaram de
299 forma híbrida será registrada por ferramenta digital. A reunião encerrou às 18:24h.

300
301



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 467 MANDATO 2024 2026

302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344

Wilton José Patrício
WILTON JOSÉ PATRÍCIO – CONSELHEIRO PRESIDENTE

Leonardo França Vieira
LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO

Douglas Lirio Rodrigues
DOUGLAS LIRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO – CONSELHEIRA EFETIVA *MP*

Sandra Cavati Ribeiro Santos
SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA EFETIVA *Sandra*

Fernanda Mattos Gandini
FERNANDA MATTOS GANDINI – CONSELHEIRA EFETIVA

SABRINA DE SOUZA XIBLI – CONSELHEIRA EFETIVA (Presença registrada por ferramenta digital)

FÁBIO RAIDER DA SILVA – CONSELHEIRO EFETIVO *Fábio*

MARISTELA CARNEIRO LUPPI – CONSELHEIRA SUPLENTE *Maristela*

JOSÉ UBALDO DOS ANJOS JÚNIOR – CONSELHEIRO SUPLENTE *João*

Teresa Cristina Ferreira da Silva
TERESA CRISTINA FERREIRA DA SILVA – CONSELHEIRA SUPLENTE

CRISTIANE BITTENCOURT FELICIO SANTOS – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por ferramenta digital)

THAIS PEREIRA – CONSELHEIRA SUPLENTE *Thais*



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 467
MANDATO 2024 2026

345 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por fer-
346 ramenta digital)

347
348
349 JULIANO CELESTINO DE FREITAS – CONSELHEIRO SUPLENTE

350
351
352 TEREZINHA VINGLE – CONSELHEIRA SUPLENTE (Presença registrada por ferramenta digital)

353
354 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SSCERETARIA

355
356
357
358 NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA

359
360 CRISTIANO STEFENONI DA SILVA – CHEFE DE GABINETE

361

[Handwritten signature]